



DIRETORIA LEGISLATIVA	
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO	\
DE PROCESSO LEGISLATIVO	1
Folha nº:	/
Matrícula:	/
Rubrica:	

Proposição: **EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1** PROJETO DE EMENDA À LEI

ORGÂNICA 000001/2025

Apresentada	
Em: 22/10/2025	
Jé Miz cio	
José Márcio Lopes Guedes	
PRESIDENTE	

Altera o art. 1º do Projeto da Emenda a Lei orgânica Municipal 0001-2025 no Caput do artigo 25 e os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º que passam a vigorar com as seguintes redações:

- "Art. 25. A Câmara Municipal poderá convocar, a requerimento de qualquer vereador, por maioria dos seus membros presentes, Agentes Políticos, servidores e empregados públicos da Administração Pública direta ou indireta para, pessoalmente, prestar informações sobre assunto previamente determinado.
- § 1º. A convocação de servidores e empregados públicos municipais da administração direta ou indireta torna o comparecimento obrigatório e sua ausência, sem justificativa adequada, é considerada inobservância ao dever funcional, estando sujeito às normas da Lei Municipal 8.710 de 31 de Julho de 1.995 ou do Decreto Lei 5.452 de 01 de maio de 1943 e suas alterações;
- § 2º. A ausência de Agente Político regularmente convocado, nos termos deste artigo, será considerada ato atentatório administrativo à Dignidade da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sendo vedada sua substituição por representante;
- § 3º. O não comparecimento à três convocações, na mesma legislatura, do Agente Político municipal, levará à obrigatoriedade de sua Exoneração do cargo ocupado,
- § 4º. O não comparecimento, mesmo que justificado, confere caráter obrigatório à mesa diretora, de enviar as informações e solicitar providências e resposta ao Executivo Municipal, para apuração de possível prática de transgressão disciplinar;
- § 5º. A convocação de que trata este artigo, poderá ser requerida para participação em reuniões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões e audiências públicas"

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto de Mello Vereador Sargento Mello Casal -

, Carl At

PL

André Luiz Gomes Mariano Vereador André Mariano - PL

Antônio Santos de Aguiar Vereador Dr. Antônio Aguiar -União Brasil





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº.____
Matricula:_____
Rubrica:____

Jefferson Da Silva Januário

Vereador Negro Bússola - PV

Roberta Lopes Alves

Vereadora Roberta Lopes - PL

41. 17.49

Marlon Siqueira Rodrigues Martins Vereador Marlon Siqueira - MDB Steel

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado Vereador Maurício Delgado -REDE

and Div

Victor Paulo de Oliveira Vereador Vitinho - PSB

Assinado Digitalmente

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700